



**PROCESSO TC-07866/23**

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.  
APOSENTADORIA GERAL.** Instituto de Previdência dos  
Servidores de Cuité - IMPSEC. Ausência de irregularidades.  
Concessão de registro.

**ACÓRDÃO ACI-TC 2947/23**

01. Origem: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité - IMPSEC.
02. Servidora:
  - 2.1. Nome: **Edivan dos Santos Silva Araújo**
  - 2.2. Cargo: Professora
  - 2.3. Matrícula: E19076
  - 2.4. Lotação: Secretaria Municipal de Educação
03. Caracterização da Aposentadoria:
  - 3.1. Natureza: **Aposentadoria Geral.**
  - 3.2. Autoridade responsável: Presidente do IMPSEC.
  - 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Município de Cuité, datado de 01/09/2023 (fl. 52).
04. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico não detectou inconformidades no processo de aposentadoria e, por esse motivo, sugeriu pela concessão de registro ao ato concessório.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.
07. Decisão da 1ª Câmara:

*ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora **Edivan dos Santos Silva Araújo**, matrícula N° E19076, Professora da Secretaria Municipal de Educação, à fl. 51.*

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Plenário Ministro João Agripino.  
João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.*

**Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
Relator

*Fui presente,  
Representante do Ministério Público junto ao TCE*

Assinado 8 de Janeiro de 2024 às 10:33



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**

PRESIDENTE

Assinado 21 de Dezembro de 2023 às 10:55



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**

RELATOR

Assinado 21 de Dezembro de 2023 às 16:33



**Luciano Andrade Farias**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO